



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 438, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Retifica os anexos 03-A e 03-B da Lei Complementar nº 283, de 05 de dezembro de 2014 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os Anexos 03-A e 03-B da Lei Complementar nº 283, de 05 de dezembro de 2014, os quais ficam fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

ARTIGO 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 15 de abril de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 15 de abril de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

Legenda:

— LIMITE MUNICIPAL

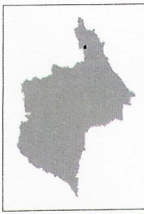
 ZONA DE RECUPERAÇÃO
(ZONA DE MINERAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL)

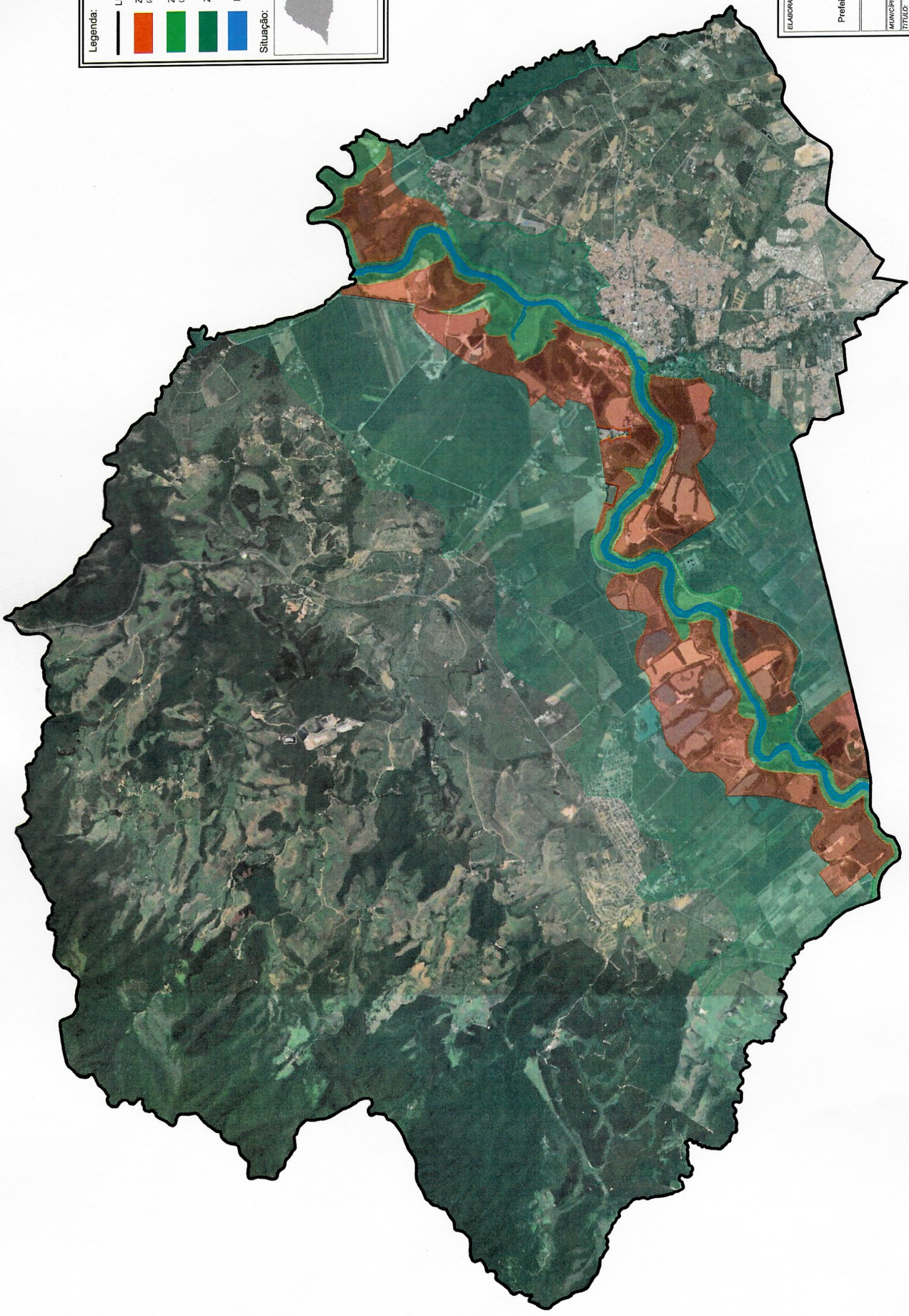
 ZONA DE PROTEÇÃO
(ZONA DE MINERAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL)

 ZONA DE CONSERVAÇÃO DE VÁRZEA

 RIO PARAIBA DO SUL

Situação:







ELABORAÇÃO:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé

Secretaria de Planejamento Urbano

Plano Diretor Participativo

MUNICÍPIO: TREMEMBÉ - SP

TÍTULO: ZONEAMENTO MINEÁRIO

DATA: 2025

ESCALA: Indicada

RODINTE TÉCNICA: ANEXO 03 B

DESENHO: Eng. Thiago Sousa e Eng. Thaís Barbosa



CARYGI

PROFESSORES E REVISORES

CELSO TADEU DE CARVALHO

Eng. Sanitário - Matr. 125.125 - CREA 125.125 - SP

Eng. Ambiental - Matr. 125.125 - CREA 125.125 - SP

Eng. Civil - Matr. 125.125 - CREA 125.125 - SP

Eng. Elétrica - Matr. 125.125 - CREA 125.125 - SP

Eng. Mecânica - Matr. 125.125 - CREA 125.125 - SP

Eng. Química - Matr. 125.125 - CREA 125.125 - SP

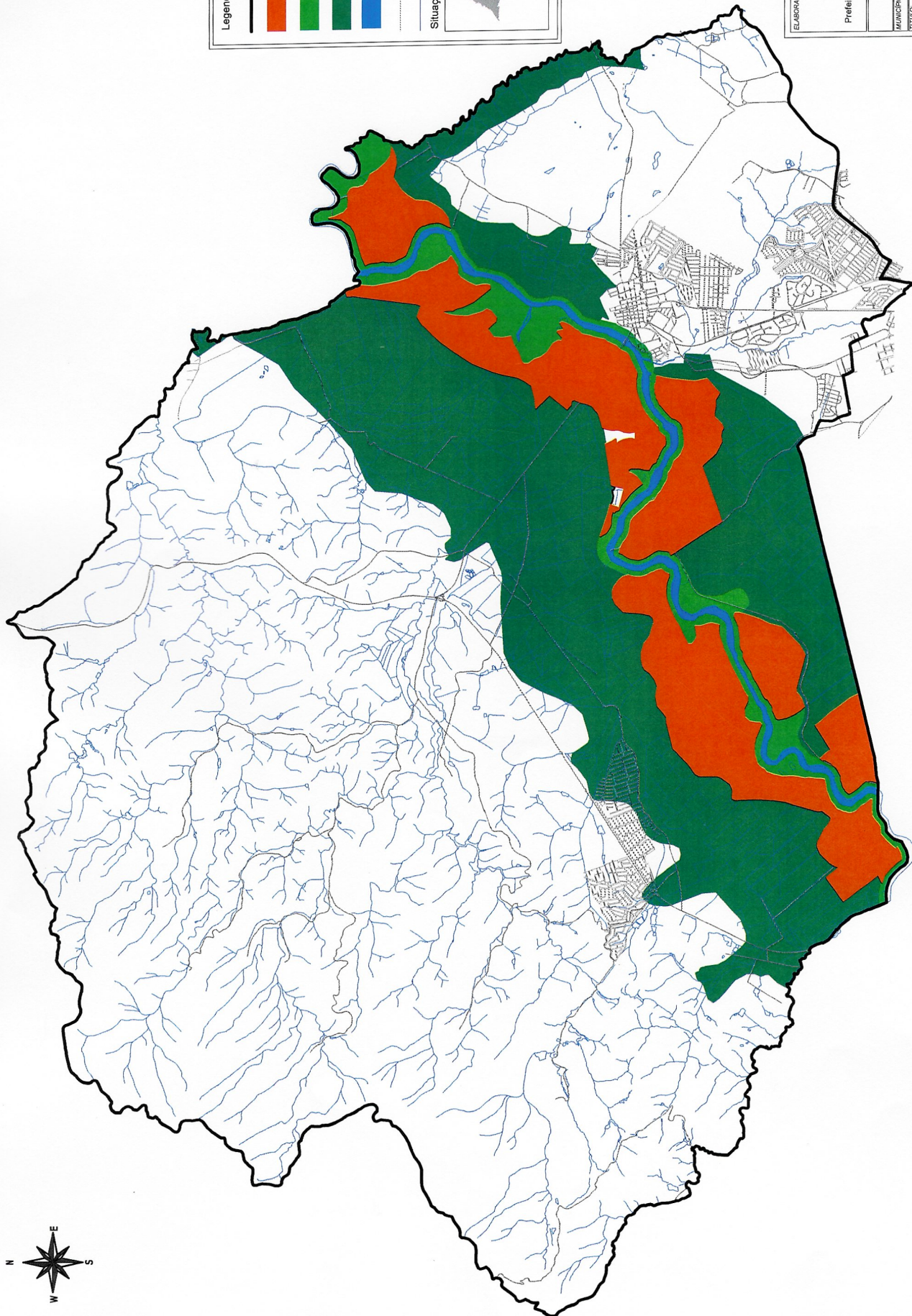
Eng. Segurança - Matr. 125.125 - CREA 125.125 - SP

Eng. Saneamento - Matr. 125.125 - CREA 125.125 - SP

Eng. Transportes - Matr. 125.125 - CREA 125.125 - SP

Eng. Urbanismo - Matr. 125.125 - CREA 125.125 - SP

Eng. Zootecnia - Matr. 125.125 - CREA 125.125 - SP

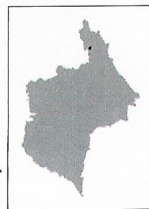


Legenda:

- LIMITE MUNICIPAL
- ZONA DE RECUPERAÇÃO
(ZONA DE MINERAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL)
- ZONA DE PROTEÇÃO
(ZONA DE MINERAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL)
- ZONA DE CONSERVAÇÃO DE VÁRZEA
- RIO PARAÍBA DO SUL

MALHA VIÁRIA
HIDROGRAFIA

Situação:



ELABORAÇÃO



Prefeitura Municipal de Tremembé, SP
Secretaria de Planejamento Urbano

Plano Diretor Participativo

MUNICÍPIO:	TREMEMBÉ - SP
TÍTULO:	ZONAMENTO MINERÁRIO
DATA:	2025
ESCALA:	Indicada
FOLHA:	ANEXO 03 A
CONTEÚDO:	Plano Diretor Participativo
DESENVOLVIDO POR:	Engenharia e Arquitetura

0 1 km 3km 6km



CELSONI TADEU DE CARVALHO
Engenheiro de Arquitetura e Urbanismo
R. São João, 100 - Jd. São João - Tremembé - SP
Fone: (13) 3333-1111 - E-mail: carygi@outlook.com
CNPJ: 16.045.888/0001-01 - INSC. EST. 12.045.888-01